



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

30

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O **Nº** **023/95**

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS GUIAS E SARJETAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica estabelecido o valor de R\$ 11,00 (onze reais) para feitiço de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Primavera Loteamento "Jardim Elisa", neste Município de Angatuba, sendo que os valores para composição do total são os seguintes :

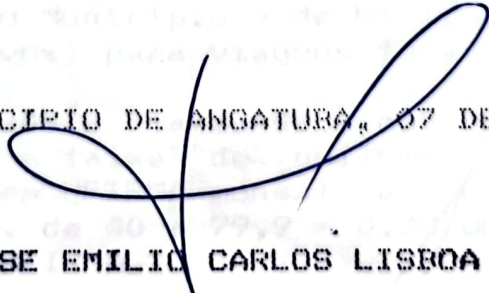
Feitiço da pedra	R\$	3,08
Feitiço da sarjeta	R\$	2,92
Mão-de-obra	R\$	5,00
Total	R\$	11,00

Parágrafo Único : Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total, para pagamento até 07 de de Julho de 1995.

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE AGOSTO DE 1995


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -